



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br**

DECRETO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 02/2016.

Dernival Mendes dos Reis, Prefeito do Município de Lontra, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem ora instalada, proveniente das baixas precipitações pluviométricas nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, com uma quadra chuvosa abaixo do esperado, quando não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, as chuvas do ano agrícola de 2018/2019 além de não alcançar a média histórica de 933,95 ml, ocorreu de forma esparsa e irregular, prejudicando o desenvolvimento das lavouras em estágio de floração e frutificação. O desastre em questão tem afetado de forma significativa todo o Município de Lontra;

II – Que em decorrência do desastre verificou-se até momento que as lavouras estão no início de seu estágio de germinação e desenvolvimento vegetativo e que os agricultores permanecem na expectativa das chuvas, observou-se também perdas consideráveis na atividade pecuária e registrou-se a redução considerável dos níveis dos recursos hídricos, sendo que 06 (seis) barragens secaram, com redução de 75% de sua capacidade de armazenamento, bem como 03 (três) poços tubulares também secaram, com redução de 25% da capacidade de armazenamento, conforme Relatório Agroclimatológico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

CEP: 39437-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA OLIMPIO CAMPOS, 39-CENTRO-FONE (38) 3234-8443
E-MAIL: prefeitura@lontra.mg.gov.br

III – Que o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água potável através de poços e a situação tende a se agravar, uma vez que não há previsão de chuvas significativas para este ano;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016, SECA – 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 180 dias.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lontra/MG, 16 de janeiro de 2020.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16 / 01 / 2020
ENCARREGADO DE PUBLICAÇÃO